

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004060-76.2024.8.26.0642 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Esm. Construções Ltda CNPJ 35.074.471/0001-29 e a Everaldo Souza Mascarenhas CPF 261.372.666-77 que Patrick Ferreira Martin ajuizou Ação de Procedimento Comum (R\$190.000,00 - 30,09,24) objetivando a rescisão do instrumento particular de pré-reserva onerosa de lote urbano e outras avenças aditado em 18.07.23 em relação ao lote 15 Localizado na Quadra E, Rua 3 por culpa dos réus, com a devolução integral dos valores pagos. Estando os corréus em lugar ignorado, expedir-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 22 de abril de 2026.

K-30/04e0509

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1005223-58.2022.8.26.0126 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBEI FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Manoel Francisco Motinho Alves, CPF 022.786.938-91, RG 5.173.284; Maria de Lourdes Calvente Alves, RG 8.699.329; Claudio Kiku Sendai, CPF 309.084.348-04; Kyoko Sendai, RG 3.750.881, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edvianir Arife Rias e Francisca Gomes Batista Rias ajuizou(aram) ação de USUCAPIÃO visando Declaração de domínio sobre o imóvel sito na rua Aristos Buller Souto, nº 205, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supra mencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, conteste a ação. Não sendo contestada, será decretada sua revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 14 de abril de 2026.

K-05e0609

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000194-80.2014.8.26.0587/01. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Desapropriação. Requerente: Raiss Administração e Participações Ltda. Requerido: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1000194-80.2014.8.26.0587/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Kirschner, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS, que a Departamento de Estradas e Rodagem - DER, moveu uma Desapropriação, em face de Raiss Administração e Participações Ltda (CNPJ. 15.379.924/0001-18), ora em fase de cumprimento de sentença, objetivando o imóvel situado na Rua Manoel Inácio da Costa, nº 22, Bairro Jaraguá, cadastro nº CD-46.20.000-D02-145, objeto da Matrícula nº 28.600 do Registro de Imóveis de São Sebastião/SP. Para o levantamento do valor de R\$ 218.648,60 (junho de 2025), foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, nos termos e para os fins do Decreto Lei nº 3.365/41. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião, aos 28 de abril de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000788-57.2024.8.26.0292. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Adenilsa de Oliveira Odorico Gomes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000788-57.2024.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA VIEIRA SIMÕES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADENILSA DE OLIVEIRA ODORICO GOMES, Brasileira, CPF 25224197813, com endereço à Avenida Geraldo Vicente Rosa, 216, Jardim Sao Luiz, CEP 12324-110, Jacareí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: objetivando o pagamento da quantia devida no valor de R\$ 68.074,12 (outubro de 2023), decorrente do Contrato nº 466927547 a ser atualizada até a data do pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 23 de abril de 2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0002500-49.2026.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nelson Mateus Batista Silva, Brasileiro, Solteiro, RG 433227953, CPF 41284566838, com endereço à Avenida Carlos Drummond de Andrade, 159, casa 130, Jardim Santa Maria, CEP 12328-150, Jacareí - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Rodrigo de Mello Achbchoul. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.242,92, (atualizados até fevereiro de 2026), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 13 de abril de 2026.

K-05e0605

Processo Digital nº: 1021254-90.2024.8.26.0577 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência Requerente: Silviani Fernandes Medina e outro Reu: Aurea Spigolon da Silva Prionidade Idosa Tramitação prioritária Juiz(a) de Direito: Dr(a). Samir Dancuart Omar Vistos. Anle o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, com análise do mérito, para o fim de DECRETOAR a interdição da requerida AUREA SPIGOLON DA SILVA, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil, exclusivamente de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, III, 1.767, II, do Código Civil e, de acordo com o disposto no artigo 1.775, §1º, do Código Civil, nomeio-lhe os requerentes SILVIANI FERNANDES MEDINA e JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA para o exercício da curatela. Diante do reconhecimento de incapacidade relativa da requerida, a curatela limitará-se à prática dos atos de natureza patrimonial e negocial, tais como, comprar, vender, contrair empréstimos, doar, receber ou dar quitação, transgír, outorgar mandato para fins patrimoniais, dentre outros. Cabe aos autores a observância dos deveres legalmente impostos ao curador, na forma do que determinam os artigos 1.740 a 1.742 do Código Civil. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelos curadores, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local dispensa-se (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Serve ainda esta sentença, desde que acompanhada da certidão de trânsito em julgado, bem como de cópias dos assentos de casamento e/ou nascimento da curatela, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso, válido por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a pessoa da curadora imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Requirir-se ao Cartório de Imóveis o registro da presente sentença na Matrícula, dos imóveis dos quais a ré possui parte ideal, para proteção desse direito (fls. 138/147). Anoto, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe junto ao sistema informatizado. Havendo designação de advogado pelo Convênio DPE/OAB, expeça-se certidão de honorários, conforme atuação do advogado, independentemente de requerimento. Dispensa-se a certificação pela serventia (art. 1.098 das NSCGJ), Ciência ao Ministério Público. Tendo em vista a apresentação do laudo pericial a contento, expeça-se MLE, conforme fls. 111. P.I.C. São José dos Campos, 08 de setembro de 2025.

K-05/05

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 071/SGAF/2026 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de acessórios de limpeza, higiene e materiais descartáveis. Abertura: 19/05/2026 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 059/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas - Grupo I. Abertura em 19/05/2026 às 08h30. **Retificação de publicação:** Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 28/04/2026, sob o título "Reabertura de licitação sem alteração de Edital". **Onde se lê:** "Reabertura de licitação sem alteração de Edital", **leia-se:** "Reabertura de licitação com alteração de Edital". **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.asp>.

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016, realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 90018/GAP-SJ/2026. **OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o ICEA, Tvs, Micro-ondas, poltronas, mesas, cadeiras e bancos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: A PARTIR DE 06/05/2026, DAS 9H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H pelo telefone (012) 3947-3032/3179. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2026 às 9H, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016 realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 90021/GAP-SJ/2026. **OBJETO: Aquisição de estabilizadores e baterias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: A partir de 06/05/2026, ÀS 09H no site www.gov.br/compras/pt-br/. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2026 às 09h, no site: www.gov.br/compras/pt-br/.**

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016 comunica que o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/GAP-SJ/2026, publicado no nesse site no dia 22/04/2026 foi alterado. **OBJETO:** Eventual aquisição de gás GLP (com comodato). Novo Edital: 06/05/2026, ÀS 08H no site www.gov.br/compras/pt-br/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2026 às 09h15min, no endereço: www.gov.br/compras/pt-br/.

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas

Zaira em tratamento no Hospital GACC Vale.

Eu & Você
CONTRA O CÂNCER INFANTOJUVENIL

O câncer não para.
Faça sua doação para garantir que o Hospital GACC Vale continue de portas abertas para tratar mais de 1.100 crianças e jovens com câncer.

Vila de Indústria

NISION
COLINAS

PRONTO PARA MORAR!

TAXA DE JUROS

A PARTIR DE

9,99¹ +

6 MESES DE CONDOMÍNIO GRÁTIS².

FINANCIAMENTO DIRETO COM A RIBEIRA

MAIS
INFORMAÇÕES:



RIBEIRA.COM.BR

Condomínio Nision Colinas. Incorporadora responsável: Nision Colinas SPE Empreendimento Imobiliário Ltda. CNPJ/ME nº 43.000.842/0001-56. Incorporação registrada sob a matrícula nº 263.953 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. Intermediária: Ribeira Vendas e Intermediação Imobiliária Ltda. - CRECI RJ 034201-J. A imagem apresentada é meramente ilustrativa. As parcelas de financiamento direto terão taxa de juros a partir de 9,99% ao ano + IPCA para as unidades de 2 dormitórios. Consulte unidades participantes. Sujeito a análise crédito. *O benefício de condomínio pago pela Ribeira por 06 (seis) meses, está condicionado a aquisição da unidade no valor da tabela vigente no mês. Campanha válida por tempo indeterminado, podendo ser encerrada sem aviso prévio. Material publicitário produzido em Novembro de 2025.